

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 14 DE
JANEIRO DE 2026. -----**

A1 Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2026, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Daniel Joana e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Couto, João Figueiredo e Carla Rebelo. -----

A2 Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga, a adjunta do gabinete de apoio à presidência, Lídia Machado e a secretária do gabinete de apoio à vereação, Jéssica Pinto. -----

A3 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

A4 Dado tratar-se da primeira reunião do ano, o senhor Presidente da Câmara formulou votos de um bom ano para todos, esperando que do trabalho de todos possa resultar um contributo muito positivo para o desenvolvimento e afirmação do concelho de Trancoso. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Atas: -----

A5 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 15

do passado mês de dezembro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município. -----

Disponibilidades de Tesouraria: -----

A6 De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 8, datado de 13 do corrente mês de janeiro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 3.269.585,65€; -----

- Operações não Orçamentais: 471.543,58€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A7 Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do mapa de fluxos de caixa e, conseqüentemente, do saldo da gerência do ano económico de 2025.-----

Ponto 2: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 3: Dispensa de autorizações de utilização.-----

Ponto 4: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da

delegação de competências, durante o mês de dezembro / 2025.

Ponto 5: Análise, discussão e votação de pedido de isenção de taxas, no âmbito de um processo de ocupação de espaço público, com a instalação de um armário de comunicações de uma rede de fibra ótica, em Vale do Seixo. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento do concurso, destinados à execução da empreitada “Requalificação / Reconversão do Armazém Municipal 4”. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativa à versão final do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), respeitante ao concelho de Trancoso. -----

Ponto 8: Análise, discussão e votação de proposta relativa à constituição de dois fundos de maneo, destinados a suportar pequenas despesas correntes.-----

Ponto 9: Análise, discussão e votação de proposta relativa à constituição de sete pequenos fundos de caixa, em alguns serviços do Município.-----

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação do preço de venda da obra ‘História e Memória de Trancoso em datas’, da autoria de Santos Costa. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio.

ORDEM DO DIA

A8

Intervenções: Começou por usar da palavra a senhora vereadora Carla Rebelo que, a propósito do tema da compensação do trabalho suplementar, prestado pelos trabalhadores do Município, questionou o senhor Presidente da Câmara quanto à realização de uma reunião com os mesmos trabalhadores e quais as orientações aí transmitidas. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara confirmou a realização da citada reunião com os trabalhadores da Autarquia, a propósito da compensação das horas prestadas em trabalho extraordinário. -----

Assim, acrescentou, no essencial a Câmara Municipal transmitiu aos seus trabalhadores, tendo já sido dadas instruções aos respetivos dirigentes para o efeito que, a partir do corrente mês de janeiro, aos mesmos serão pagas, nos termos da Lei, as respetivas horas extraordinárias, ou em alternativa, se assim o preferirem, compensadas em tempo. -----

Informou ainda que, foram igualmente esclarecidas as questões formais e legais associadas ao pagamento daquelas horas. -----

Ainda a propósito do tema em discussão, o senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para perguntar se a Câmara Municipal, se encontrava a cumprir a sentença do TAF de Viseu, proferida no âmbito do processo de reclamação do pagamento de horas extraordinárias por parte de alguns trabalhadores. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara lembrou que a citada sentença absolveu o Município do pagamento das mencionadas horas reclamadas, reconhecendo no entanto o direito à compensação em tempo, das mesmas horas. -----

Assim, acrescentou, essa compensação tem vindo, gradualmente, a ocorrer relativamente a cada um dos trabalhadores em causa.-

A9

Seguidamente, o senhor vereador João Figueiredo referiu-se à recente decisão, com a qual concorda, de garantir o funcionamento de alguns serviços à hora de almoço. -----

No entanto, acrescentou, perguntou se a Câmara Municipal tinha promovido os procedimentos legalmente previstos para aquela alteração de horário, designadamente ouvindo os representantes dos trabalhadores, sob pena de, continuou, o Município incorrer numa contraordenação. -----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara lembrou que, à semelhança de outros serviços públicos, era importante passar a assegurar aos munícipes de Trancoso, a possibilidade de aceder aos serviços mais procurados da Autarquia, durante a hora de almoço, a título experimental. -----

Assim, acrescentou, os respetivos dirigentes falaram com os trabalhadores que realizam o atendimento nos serviços em causa, tendo em vista o mencionado alargamento de horário, tendo estes manifestado a disponibilidade para o efeito. -----

Mais afirmou que, naturalmente, o Município não poderia deixar de cumprir, escrupulosamente todos os direitos dos trabalhadores, assegurando-lhes de forma consensual e pacífica, todas as prerrogativas que a Lei lhes confere.-----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação do mapa de fluxos de caixa e, conseqüentemente, do saldo da gerência do ano económico de 2025: -----

A10 Tendo sido presente o mapa supra referido, -----
a Câmara Municipal deliberou aprovar o mapa de fluxos de caixa e, conseqüentemente, o saldo respeitante a operações orçamentais, referente ao ano económico de 2025, com um saldo global de 3.717.636,01€, respeitando 3.247.372,43€ a operações orçamentais e 470.263,58€ a operações de tesouraria, devendo o mesmo ser já considerado no cálculo dos fundos disponíveis, para o corrente mês de janeiro, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

A11 Seguidamente, foi presente pelo serviço de contabilidade o mapa auxiliar dos fundos disponíveis, em que foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de janeiro de 2026, tendo sido apurado um saldo inicial de 944.597,16 euros.-----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorizações de utilização: -----

A12 Em seguida, foi presente o requerimento número 65 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 2 do corrente mês de janeiro, de Nuno Miguel de Aguiar Amado Gomes, residente em Setúbal, na qualidade de herdeiro da herança de Maria José de Campos Ribeiro, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita em Cótimos, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 86 da Freguesia de Cótimos, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951. -----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de dezembro/2025:

A13 Seguidamente, foi presente informação n.º 96 da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas entre 1 de dezembro e 31 de dezembro de 2025, designadamente as que estão sujeitas a Licença, Comunicação Prévia e Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização, bem como, os Pedidos de Informação Prévia solicitados e despachados pelo Exmo. senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas ao abrigo

do disposto no artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações.-----

‘Licença:-----

-Licença administrativa para construção de um edifício, n.º 27/2025 (Proc. Interno 01/1997/198), em nome de José Carlos Fernandes Nunes, sito em Boiças, Freches - União das Freguesias de Freches e Torres. -----

-Licença administrativa para construção de um edifício, n.º 28/2025 (Proc. Interno 01/2025/202), em nome de José Luís de Jesus Herdeiro, sito na Rua do Ribeirinho, Palhais - Freguesia de Palhais. -----

-Licença administrativa para legalização de alterações à reconstrução e alteração de um edifício (Proc. Interno 01/2022/537), em nome de Willem - Daniel Jonker, sito em Quinta das Boiças, Souto Maior - União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

-Licença administrativa para legalização de um edifício (Proc. Interno 01/2025/422), em nome de Maria Gabriela Guedes Gomes Ferreira, sito em Cabeço das Vinhas, Torre do Terreno - União das Freguesias de Torre do Terreno, Sebadelhe da Serra e Terreno. -----

-Licença administrativa para legalização de dois edifícios (Proc. Interno 01/2024/409), em nome de Rogério Condesso

*Gaspar Quelhas, sito em Pifelos, Póvoa do Concelho -
Freguesia de Póvoa do Concelho.-----*

Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização: -

*-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita
a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/104), em nome de
Fábio Júnior Afonso Aguiar, sito em Quinta Dona Maria,
Trancoso - União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior.*

*-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita
a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/114), em nome de
José Luís Ramos dos Santos, sito em Tapada do Riengo, Casas
- Freguesia de Moreira de Rei. -----*

*-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita
a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/118), em nome de
PowerPlus, SAS, sito na Área de Acolhimento Empresarial,
Lote 4, Trancoso - União das Freguesias de Trancoso e Souto
Maior. -----*

*-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita
a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/106), em nome de
Freguesia de Valdujo, sito em Corgo, Valdujo - Freguesia de
Valdujo. -----*

*-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita
a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/110) em nome de
Secundino do Nascimento, sito em Estrada de Pinhel (Fração*

A), Vila Franca das Naves - União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital. -----

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2025/110), em nome de Secundino do Nascimento, sito em Estrada de Pinhel (Fração B), Vila Franca das Naves - União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital. -----

Comunicação Prévia: -----

- Comunicação prévia para instalação de infraestruturas aptas ao alojamento de Redes de Comunicações Eletrónicas (Proc. Interno 13/2025/375), na Rua de São José / Largo Miguel Madeira, Vila Franca das Naves -União das Freguesias de Vila Franca das Naves e Feital. '-----

Informação Prévia: -----

-Pedido de informação prévia para construção de um armazém de apoio agrícola (Proc. Interno 06/2025/43), em nome de Décio & Matos, Lda., sito no lugar da "Quinta de Pedreiro", Torre do Terrenho - União das Freguesias de Torre do Terrenho, Sebadelhe da Serra e Terrenho. -----

-Pedido de informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar (Proc. Interno 06/2025/45), em nome de João Pedro Braz Sanches, sito em Tapada da Eira, Torres - União das Freguesias de Freches e Torres. ' -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação de pedido de isenção de taxas, no âmbito de um processo de ocupação de espaço público, com a instalação de um armário de comunicações de uma rede de fibra ótica, em Vale do Seixo: -----

A14 Em seguida, foi presente o requerimento número 101 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 5 do corrente mês de janeiro, da empresa Dstelecom, com sede em Braga, solicitar isenção do pagamento de taxas referentes à instalação de um armário de comunicações de uma rede de fibra ótica, em Vale do Seixo. -----

A divisão de obras, ambiente e equipamento urbano acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 32 que se transcreve na íntegra: -----

‘Trata o presente processo do pedido de ocupação de espaço público com a instalação de um armário de comunicações de uma rede de fibra ótica, em Vale do Seixo. -----

O pedido em análise surge na sequência de uma reunião técnica

realizada no local onde foram estudadas, em conjunto com o representante da Freguesia em causa, os melhores locais para a localização do referido armário. -----

Neste sentido, o serviço não vê inconveniente na ocupação solicitada, desde que cumpridas todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente os requisitos previstos no Regulamento de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Trancoso, bem como, na restante legislação vigente e, ainda, todas as medidas de segurança e salvaguarda de pessoas e bens no usufruto do espaço público envolvente. -----

Alerta-se, também, que de acordo com o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Licenças e Outras Receitas do Município de Trancoso, as ocupações de espaço público estão sujeitas ao pagamento de uma taxa. A este respeito vem a requerente solicitar a "... isenção de taxas municipais, atuais ou futuras, associadas à licença requerida, por se tratar de instalação destinada à prestação de serviço de interesse público, contribuindo para a expansão da cobertura de comunicações eletrónicas de nova geração no território municipal.' -----

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15º do R.L.C.T.L.R.M.T. "Poderão ainda ser isentas de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas ou beneficiar de uma

redução até 50%, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal: a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários, as Empresas Municipais e os concessionários de serviços públicos, em face do seu objeto; b) As pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento e coesão económico ou social do Município, ou seja reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida". -----

Tendo ainda em consideração a definição constante da alínea j) do artigo 2º do (R.J.U.E.) são operações urbanísticas "... as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou e de abastecimento público de água". '-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar de acordo com a informação técnica presente, o pedido de isenção de taxas, no âmbito de um processo de ocupação de espaço público, com a instalação de um armário de comunicações de uma rede de fibra ótica, em Vale do Seixo. -----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação dos documentos inerentes ao procedimento concursal, bem como ao lançamento do concurso, destinados à execução da empreitada “Requalificação / Reconversão do Armazém Municipal 4”:-----

A15 Seguidamente, a divisão de obras, ambiente e equipamento urbano acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a informação n.º 5178 que se transcreve na íntegra: -----

‘Na sequência da pretensão manifestada por V. Exa. para a execução da empreitada de Requalificação / Reconversão do Armazém Municipal 4, na sequência da aprovação do projeto de execução, apresentam-se as seguintes propostas / anexa-se para aprovação o respetivo projeto de execução. Nessa sequência, apresentam-se as seguintes propostas:-----

-Aprovação do projeto de execução.-----

-Decisão de contratar e de autorização da despesa.-----

-Definição do preço base.-----

-Escolha do procedimento.-----

-Designação das entidades a convidar (ajuste direto ou consulta prévia). -----

-Designação do gestor do contrato. -----

-Decisão de contratar e decisão de autorização da despesa. -

O procedimento inicia-se com a decisão de contratar, de acordo com o estabelecido no art.º 36º do CCP, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa, a qual deve ser fundamentada.-----

Preço base -----

O preço base, no valor de 222.207,59€, sendo o montante máximo que esta entidade se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, conforme o estabelecido no art.º 47º do CCP, foi obtido mediante a aplicação dos custos médios unitários obtidos no âmbito de procedimento anterior para prestações do mesmo tipo, e através da aplicação dos custos médios unitários praticados no mercado para este tipo de trabalhos. -----

Escolha do procedimento -----

A decisão da escolha do procedimento deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o estabelecido no art.º 38º do CCP.-----

Propõe-se a escolha do procedimento tendo como critério o valor do contrato, de acordo com o estabelecido no art.º 17º e

seguintes do CCP. -----

Em face do valor da despesa, o procedimento a adotar poderá ser: -----

- Concurso público, previsto na alínea b) do art.º 19º do CCP, sendo o valor do contrato inferior a 5.225.000,00€, conforme o estabelecido na alínea a) do n.º 3 do art.º 474º do referido diploma legal.-----*

Em face do valor do contrato e do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 18º do DL 197/99, de 8/6, e sendo o valor superior a 149.639,37€, a autorização da mesma é da competência da Câmara Municipal. -----

Conjuntura financeira para início do procedimento-----

Atendendo ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, nomeadamente no art.º 5º, no qual é estabelecido que:

- Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis;-----*
- A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos da Lei em questão e dos demais exigidos por lei.-----*

Entende-se ser de solicitar informação escrita ao serviço de

contabilidade onde o referido serviço indique a existência ou não de fundos disponíveis, para ser possível avançar com o procedimento de contratação pública. Deverá igualmente informar se, do ponto de vista financeiro, se encontram reunidas todas as condições legais para a realização da contratação em questão, nomeadamente mediante a declaração de cabimento orçamental. -----

A verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Código dos Contratos Públicos, no que se refere a este tipo de procedimento, designadamente o disposto no n.º 2 do art.º 113º do CCP, deverá ser processada pelo serviço de contabilidade. -

Gestor do contrato-----

Em face do estabelecido no art.º 290º-A do CCP, deverá V. Exa. designar o gestor do contrato em questão.’ -----

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para afirmar que os vereadores eleitos pela coligação ‘Por Si – Por Trancoso’, concordam com a proposta apresentada. -----

No entanto, acrescentou, pelos elementos remetidos, é difícil saber em concreto o que vai ser feito no citado armazém, pelo que gostariam de ter mais informações sobre a empreitada agora proposta. -----

A este propósito, o senhor Presidente da Câmara afirmou que no

essencial, a requalificação do armazém 4 pretende criar melhores condições para os trabalhadores que utilizam o mesmo armazém, designadamente, criando espaços para balneários, vestiários, também uma copa para pequenas refeições, para além, naturalmente, de prever trabalhos de isolamento e renovação da cobertura. -----

Fundamentando a decisão de contratar, em conformidade com o previsto no n.º 1 do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, no facto de se tratar de um projeto englobado na estratégia de melhorar as condições de trabalho aos trabalhadores da autarquia, proporcionando-lhes a utilização de um espaço mais eficiente e digno e porque o mesmo está previsto em orçamento e plano de atividades para o corrente ano, a Câmara Municipal deliberou aprovar o respetivo projeto, o caderno de encargos, o programa de procedimento e o modelo do Anúncio. -----

Assim, de acordo com o previsto na alínea b) do art.º 19º do Código acima referido, foi deliberado lançar um concurso público de empreitada.-----

Foi, ainda, deliberado nomear o seguinte júri do procedimento, delegando nele todas as competências previstas no art.º 109º do Código dos Contratos Públicos: -----

- Arq. Tiago Castela, que preside, Eng. Humberto Almeida e

Eng.ª Elisabete Plácido, como vogais. -----

*- Como suplentes foram designados o Dr. Francisco Coelho
e a Dr.ª Carla Gamboa. -----*

*Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como
inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos
os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. --*

**Análise, discussão e votação relativa à versão final do
Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT),
respeitante ao concelho de Trancoso: -----**

A16 De seguida, o serviço de planeamento e urbanismo acerca do
assunto referido em epígrafe, prestou a informação n.º 61 que se
transcreve na íntegra: -----

*‘No âmbito do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão
Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na
sua atual redação), após a aprovação do Relatório do Estado de
Ordenamento do Território em reunião ordinária da Câmara
Municipal e posterior consulta pública do referido documento,
da qual não resultaram quaisquer contributos, torna-se
necessário que, por forma a finalizar o procedimento legal,
sobre a proposta da Câmara Municipal, a versão final do REOT
seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----
Uma vez aprovado o documento, o mesmo deverá ser divulgado
no sítio na Internet do Município.’ -----*

A este propósito, o senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para lembrar a importância deste documento na preparação e definição de estratégias municipais para os próximos anos. -----

Assim, destacava a avaliação e as conclusões do mesmo documento, dando como exemplo a questão da valorização crescente dos patrimónios culturais e identitárias a preservar, bem como pelo conhecimento do setor turístico no concelho e na região.-----

Referiu-se ainda ao tema da habitação, também ali abordado, como fator importante e decisivo, a par da aposta em novas atividades essenciais, e da melhoria dos serviços necessários, como a saúde e a educação, para a fixação da população. -----

Seguidamente tomou a palavra o senhor vereador João Figueiredo para afirmar que o documento em análise deve merecer uma leitura atenta, por parte de todos, pois ali são referidas e abordadas matérias muito importantes. -----

Assim, acrescentou, seria útil aproveitar o mesmo estudo, dele retirando os elementos e conclusões mais adequadas e assertivas, permitindo desta formas, a opção e decisão mais fundamentada quanto à escolha das medidas que possam garantir que Trancoso se desenvolva cada vez mais.-----

A Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio,

aprovar o Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), respeitante ao concelho de Trancoso, devendo ser cumpridos os formalismos legais subsequentes. -----

Os documentos de suporte à presente deliberação, dão-se como inteiramente reproduzidos na presente ata, e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito. --

Análise, discussão e votação de proposta relativa à constituição de dois fundos de maneiio, destinados a suportar pequenas despesas correntes:-----

A17 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 91 que se transcreve na íntegra: -----

‘De acordo com o atual modelo do Agrupamento de Escolas e do Município, releva-se necessário a criação de um fundo de maneiio para que o Agrupamento de Escolas de Trancoso possa assegurar a atividade normal dos serviços que por vezes, necessita de procederá aquisição e pagamento imediato de bens e materiais. -----

Assim, considerando que:-----

a) O Fundo Fixo ou Fundo de Maneio é a quantia definida para fazer face a despesas correntes, de reduzido valor, de carácter urgente e inadiável, com cabimentação anual e cujo enquadramento legal está previsto no artigo 32º do Decreto-

Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no Decreto-Lei de execução orçamental, anualmente aprovado, bem como, no caso da administração local, no disposto na respetiva Norma de Controlo Interno, em conformidade com o previsto no ponto 2.9.10 do POCAL, matéria não revogada pela entrada em vigor do novo referencial contabilístico SNC-AP; -----

b) Para tal, deve o executivo municipal pronunciar-se, deliberando quanto ao número de fundos a constituir, os serviços aos quais é autorizada a sua utilização, os responsáveis pela sua guarda e gestão, a tipologia de despesas a realizar com o(s) referido(s) fundo(s), bem como o(s) respetivo(s) valor(es); -----

Assim, de acordo com o previsto no Regulamento de Fundos de Maneio, o qual faz parte integrante da Norma de Controlo Interno do Município de Trancoso, propõe-se a constituição de um Fundo de Maneio, o qual ficará à responsabilidade do serviço de Apoio Administrativo, na pessoa da trabalhadora, Adelina Maria Almeida Ferreira Vaz, uma dotação orçamental anual máximo de 6.000,00 euros, repartidos por um limite de utilização mensal de 500,00 euros, e poderá acomodar a realização de despesa nas seguintes rubricas orçamentais: -----

- 02/020121 - Outros Bens 250,00€; -----

- 02/020108 - Material de Escritório 250,00€. -----

O valor do Fundo de Maneio será reconstituído mensalmente, desde que apresentadas as devidas justificações e apresentados os comprovativos das despesas efetuadas enquadradas nas rubricas propostas, de acordo com as regras previstas no Regulamento Municipal de Fundo de Maneio.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos.-----

A18 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 82 que se transcreve na íntegra: -----

‘No decorrer da atividade normal dos serviços da Câmara Municipal há, por vezes, necessidade de proceder à aquisição e pagamento imediato de bens, trabalhos, serviços e taxas de pequeno valor, quer devido ao tipo de bem, serviço e/ou taxa que se pretende adquirir quer por exigência do(s) fornecedor(es) ou da entidade prestadora.-----

Assim, considerando que:-----

a) O Fundo Fixo ou Fundo de Maneio é a quantia definida para fazer face a despesas correntes, de reduzido valor, de carácter urgente e inadiável, com cabimentação anual e cujo enquadramento legal está previsto no artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no Decreto-Lei de execução orçamental, anualmente aprovado, bem como, no caso da

administração local, no disposto na respetiva Norma de Controlo Interno, em conformidade com o previsto no ponto 2.9.10 do POCAL, matéria não revogada pela entrada em vigor do novo referencial contabilístico SNC-AP; -----

b) Para tal, deve o executivo municipal pronunciar-se, deliberando quanto ao número de fundos a constituir, os serviços aos quais é autorizada a sua utilização, os responsáveis pela sua guarda e gestão, a tipologia de despesas a realizar com o(s) referido(s) fundo(s), bem como o(s) respetivo(s) valor(es); -----

Assim, de acordo com o previsto no Regulamento de Fundos de Maneio, o qual faz parte integrante da Norma de Controlo Interno do Município de Trancoso, propõe-se a constituição de um Fundo de Maneio, o qual ficará à responsabilidade do serviço de Apoio à Presidência, na pessoa da trabalhadora Carla Cristina Rebelo Adriano Clemente, técnica superior do referido serviço, terá uma dotação orçamental anual máximo de 22.800,00 euros, repartidos por um limite de utilização mensal de 1.900,00 euros, e poderá acomodar a realização de despesa nas seguintes rubricas orçamentais: -----

- 02/020210 - Transportes ----- 100,00€
- 02/020213 - Deslocações e estadas ----- 150,00€
- 02/020220 - Trabalhos Especializados ----- 500,00€

- 02/020121 - *Outros Bens* ----- 200,00€

- 02/020225 - *Outros Serviços* ----- 450,00€

- 02/0602010199 - *Impostos e Taxas - Outros* ----- 500,00€

O valor do Fundo de Maneio será reconstituído mensalmente, desde que apresentadas as devidas justificações e apresentados os comprovativos das despesas efetuadas enquadradas nas rubricas propostas, de acordo com as regras previstas no Regulamento Municipal de Fundo de Maneio.’-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à constituição de sete pequenos fundos de caixa, em alguns serviços do Município: -----

A19 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 81 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) Os equipamentos, Cinema de Trancoso, Piscinas Municipais de Trancoso, Piscinas Municipais de Vila Franca das Naves, Central de Camionagem, Posto de Turismo, Casa Bandarra e Espaço de Cidadão necessitam de dispor do denominado Fundo de Caixa, a fim de permitir o normal e adequado funcionamento dos seus serviços; -----

b) Para dar resposta a tal necessidade, revela-se fundamental proceder à constituição dos mencionados 7 Fundos de Caixa, fixando o respetivo montante, bem como a designação do trabalhador da Autarquia que assumirá a responsabilidade pela gestão do mencionado fundo, respetivamente. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal defina os montantes para a constituição dos referidos 7 Fundos de Caixa, bem como, os seus responsáveis, a seguir indicados: -----

- Cinema de Trancoso, o valor de 150 euros, designando como responsável pela sua gestão, a trabalhadora do Município Carla Pires. -----

- Piscinas de Trancoso, o valor de 75 euros, designando como responsável pela sua gestão, a trabalhadora do Município Alcina Bordalo. -----

- Piscinas de Vila Franca das Naves, o valor de 75 euros, designando como responsável pela sua gestão, a trabalhadora do Município Carla Martins. -----

- Central de Camionagem, o valor de 100 euros, designando como responsável pela sua gestão, o trabalhador do Município Paulo Inácio. -----

- Posto de Turismo, o valor de 40 euros, designando como responsável pela sua gestão, a trabalhadora do Município Júlia Rito. -----

- *Casa do Bandarra, o valor de 40 euros, designando como responsável pela sua gestão, a trabalhadora do Município, Bárbara Saraiva. -----*
- *Espaço Cidadão, o valor de 40 euros, designando como responsável pela sua gestão, a trabalhadora do Município Paula Pereira.’ -----*

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos, respeitante à constituição de sete pequenos fundos de caixa, em alguns serviços do Município. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação do preço de venda da obra ‘História e Memória de Trancoso em datas’, da autoria de Santos Costa: -----

A20 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 85 que se transcreve na íntegra: -----

‘De forma a realizar a venda, nos equipamentos de turismo, da obra ‘História e Memória de Trancoso em datas’, da autoria de Santos Costa, torna-se necessário que a Câmara Municipal proceda à fixação de preço de venda, pelo que proponho para o efeito o valor de 18,00€.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos. -----

Análise, discussão e votação acerca de pedido de apoio:-----

A21 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 241 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando a realização do Torneio Interassociações Sub.15 de Futsal Masculino com 22 Associações Distritais/Regionais de todo o país, que conta com a participação da Federação Portuguesa de Futebol e face à importância do evento para a promoção do desporto, do território e do associativismo desportivo regional, a Associação de Futebol da Guarda pretende oferecer uma lembrança institucional às comitivas participantes e à Federação Portuguesa de Futebol.-----

Nesse sentido, proponho que a Câmara Municipal atribua à Associação de Futebol da Guarda um apoio financeiro, com vista à aquisição da mencionada lembrança institucional, no montante de 675,00€.’ -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta apresentada, nos seus exatos termos.-----

A22 De seguida, foi presente o requerimento número 96 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 5 do corrente mês de janeiro, do grupo de Cantares Vozes Francas de Vila Franca das Naves, a solicitar serviço de transporte, no dia 24 de janeiro, para deslocação a Medões, concelho de Santa Marta de Penaguião.--

A Câmara Municipal deliberou disponibilizar o transporte

solicitado. -----

A23 Seguidamente, foi presente o requerimento número 362 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 7 do corrente mês de janeiro, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar serviço de transporte, no dia 10 de janeiro, para deslocação do escalão de benjamins à Guarda. -----

A Câmara Municipal deliberou disponibilizar o transporte solicitado. -----

A24 De seguida, foi presente o requerimento número 445 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara, em 8 do corrente mês de janeiro, da Associação Cultural e Desportiva de Vila Franca das Naves, a solicitar serviço de transporte, para os meses de janeiro até abril, do escalão de infantis. -----

A Câmara Municipal deliberou disponibilizar o transporte solicitado. -----

Aprovação em Minuta: -----

A25 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

A26 As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro

modo de votação. -----

Encerramento: -----

A27 Pelas 15h30m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____